

REGULAMENTO

2ª PROVA DE BOLSAS – 2026

Art. 1º. O presente REGULAMENTO tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos **parciais** para novos alunos referentes ao ano letivo de 2026 **exclusivamente** para as turmas de **6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio** do **Colégio Livre Aprender**, conforme especificado neste documento.

Art. 2º. A inscrição do candidato deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/nMvrTokxP6KLWUj7> até às 14h do dia 07 de novembro de 2025 e não terá custos.

§ 1º - No dia da avaliação cada candidato deverá trazer 1kg de alimento não perecível, que será doado para as instituições apoiadas pelo Colégio.

Art. 3º. A realização da inscrição implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 4º. No momento da inscrição, deverá ser informado qual ano/série o candidato está cursando em 2025 e qual ano/série pretende cursar em 2026.

Art. 5º. As bolsas de estudos concedidas por meio deste concurso serão válidas para o ano letivo de 2026 para os respectivos cursos ofertados neste ano, podendo tais benefícios serem cancelados ou reduzidos, a qualquer tempo, no caso de descumprimento dos critérios estabelecidos no contrato de prestação de serviços educacionais a ser celebrado entre as partes.

Da Avaliação

Art. 6º. A avaliação será composta por questões baseadas nas diretrizes e conteúdos programáticos (objetos de conhecimento) definidos nas áreas da **BNCC (Base Nacional Comum Curricular)** do ano em que o estudante está cursando em 2025.

Art. 7º - Para o **6º ano do Ensino Fundamental**, a avaliação se dará por meio da aplicação de uma prova presencial com questões objetivas de múltipla escolha e uma Produção de Texto, conforme definido na tabela a seguir:

ANO/SÉRIE	TOTAL	PROD. TEXTO	L. PORT.	MATEM.	CIÊNCIA S	HISTÓRIA	GEOGRAFI A
6º ano do EF	26	1	7	7	5	3	3

Art. 8º - Para a **1ª série do Ensino Médio**, a avaliação terá a seguinte divisão de questões por disciplina:

ANO/SÉRIE	TOTAL	PROD TEXTO	LINGUAGENS	CIÊNC HUM	CIENC NAT	MATEMÁTICA
1ª série do EM	41	1	10	10	10	10

Art. 9º. As avaliações serão aplicadas na sede do Colégio Livre Aprender, à Avenida Afrânio Azevedo, nº1.610, nos seguintes dias e horários:

ANO/SÉRIE (2026)	DATA	INÍCIO	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
<i>6º ano do EF</i>	08/11/2025	8h00	1h	3h
<i>1ª série do EM</i>	08/11/2025	8h00	2h	4h

§ 1º - O candidato deverá se apresentar com meia hora de antecedência, portando documento de identificação e material para a realização da avaliação.

§ 2º - A ausência do candidato, na hora e local estabelecidos para a realização da Prova de Bolsas, implicará em sua automática exclusão do Processo.

Art. 10º. Qualquer tentativa de fraude ao processo avaliativo, como a consulta a materiais não autorizados, a conversa com outros participantes ou mesmo a uso de dispositivos eletrônicos, será punida com a exclusão do candidato do concurso, não cabendo qualquer tipo de contestação.

Dos resultados e das bolsas

Art. 11º. O resultado do concurso será divulgado no dia 12/11/2025, a partir das 14h, na secretaria do Colégio.

Art. 12º. A bolsa será válida para as mensalidades do ano de 2026, relativas aos meses de Fevereiro a Dezembro, não incluindo a parcela da matrícula.

Art. 13º. Serão distribuídas, para cada ano/série com candidatos participantes, bolsas de estudo parciais conforme a classificação do candidato:

ALUNOS ESCOLA PÚBLICA	50%	70%	100%
<i>6º ano do EF</i>	1	2	2
<i>1ª série do EM</i>	1	2	3

ALUNOS ESCOLA PARTICULAR	30%	50%	70%
<i>6º ano do EF</i>	2	2	1
<i>1ª série do EM</i>	2	2	2

Art. 14º. Para ter direito a qualquer uma das bolsas, o candidato deverá obter um desempenho mínimo na avaliação, conforme descrito na tabela a seguir.

BOLSA (%)	DESEMP. MÍNIMO (%)
100%	85%
70%	70%
50%	60%

30%	50%
-----	-----

§ 1º - Ter obtido determinado desempenho – 55%, por exemplo – não determina que o candidato obterá uma bolsa de 50% (conforme tabela). A bolsa obtida dependerá da classificação dele na Prova de Admissão.

Art. 16º. Os benefícios acima relacionados serão válidos exclusivamente para o ano letivo de 2026, renovando-se para os anos seguintes caso o aluno cumpra os critérios de desempenhos constantes no contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 17º. Caso o candidato tenha direito a outros tipos de bolsas, ele poderá optar pela que melhor lhe atender, uma vez que prevalecerá um único critério para concessão de bolsa (desconto não cumulativo).

Art. 18º. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- maior pontuação em Redação;
- maior pontuação em Linguagens e Códigos;
- maior pontuação em Matemática;
- mantendo-se o empate, realizar-se-á um sorteio para a definição do contemplado;

Art. 20º – O direito à bolsa concedida por este concurso está restrito às matrículas realizadas em até 3 dias úteis após a comunicação do direito ao benefício.

Art. 21º - Cabe apenas à Direção e à Coordenação de Cursos do Colégio Livre Aprender dirimir as dúvidas referentes a esta Prova de Bolsas, sendo que os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Conselho Gestor, composto pelos diretores e coordenadores de curso.

A Direção

Colégio Livre Aprender